



CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 02.293.031/0001-03

RESOLUÇÃO Nº 189/ 2026

DISPOE SOBRE A CORREÇÃO
DOS SUBSÍDIOS DOS
VEREADORES DO
LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Vargem Alegre, por seus vereadores aprovam, e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica corrigido em 3,90 (Três virgula noventa) por cento, os Subsídios dos Vereadores, a partir de janeiro de 2026.

Art. 2º - O índice usado para a correção dos subsídios foi o INPC, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2025.

Art. 3º - A correção dos subsídios foi feita de acordo com a Resolução 180/2024, que fixou os subsídios dos Vereadores para a Legislatura 2025 a 2028.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Vargem Alegre, 16 de Março de 2026.

NICODEMOS MACHADO CAMPOS
PRESIDENTE